Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo

Aviso n.º 215/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel João Belém Veva*.

Escola Secundária José Saramago

Aviso n.º 216/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao órgão de gestão da Escola, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo. *Ana Maria Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Aviso n.º 217/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Comissão Provisória, Fernando Jorge Sousa e Silva.

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Aviso n.º 218/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas nas salas de professores dos respectivos estabelecimentos as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo.

23 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Hélia Rodrigues*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

Rectificação n.º 31/2005. — Por ter saído incorrecto, solicito a rectificação do despacho n.º 25 999/2004, Escola Superior de Educação de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, pelo que onde se lê:

«39 — Informática:

deve ler-se:

«15 — Física-Química:

29 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas Professor Galopim de Carvalho

Aviso n.º 219/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da sede do Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas Professor Galopim de Carvalho a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Novembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima da Silva Fernandes*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 220/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 137.º do ECD e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da mesma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

27 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção Executiva Instaladora, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 221/2005 (2.ª série). — De harmonia com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Coelho Moura*.

Agrupamento Horizontal de Triana/Santegãos

Aviso n.º 222/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secretaria do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2004.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação do dirigente máximo do serviço.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, Fernando Manuel Silva Gabriel.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 37/2005. — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 89/2004, de 18 de Outubro, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, delegamos no gestor da Intervenção Operacional da Educação, mestre José Carlos